



Ex^{mo}. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE
Praça do Município
4740 –223 Esposende

Esposende, 9 de dezembro de 2021.

N.ª Ref.ª 030|SAF|2021

Assunto: Proposta de Contrato-programa 2022

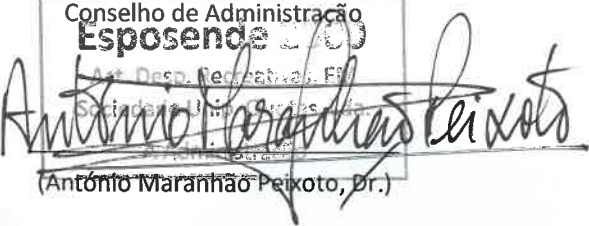
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende,
Arq. Benjamim Pereira,
Cordiais cumprimentos.

O Conselho de Administração da Esposende 2000, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda, vem, pelo presente, submeter à Câmara Municipal de Esposende, para apreciação, a proposta de Contrato-programa para o desenvolvimento dos projetos sociais e desportivos, para o ano de 2022. Incluso, remetemos a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Nos termos da lei 50/2012, os contratos-programa deverão ser aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo.

Sem outro assunto de momento, solícito à emissão dos esclarecimentos que V. Ex.ª entenda oportunos, renova cordiais cumprimentos.

O Presidente do

Conselho de Administração
Esposende 2000
Ativ. Desp. Recreativas, E.M.
Sociedade Unipessoal, Lda

(António Maranhão Peixoto, Dr.)

esposende2000



ARE YOU
READY?..
LETS GO

CONTRATO PROGRAMA PROJETOS SOCIAIS 2022

FUNDAMENTAÇÃO-ARTº. 47º DA LEI 50/2012 DE 31 DE AGOSTO



Contrato Programa

(Fundamentação - Art.º 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto)

INTRODUÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 23º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, e dos tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estatutário, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

JUSTIFICAÇÃO:

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea *u)* do n.º 1 artigo 33º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. É igualmente competência do da Câmara Municipal, nos termos da alínea *ff)* do n.º 1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 E.M. é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, Piscinas Municipais de Forjães, do Auditório Municipal e do Pavilhão Gimnodesportivo de Fão de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município.

A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver e a apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzam à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente através dos seguintes programas e projetos:

- 1. Projecto de natação no ensino pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB, ensino secundário e profissional, alunos com necessidades educativas especiais e desporto escolar.**



2. Programa "Dar Vida aos Anos – População sénior", que engloba as seguintes modalidades e projetos:

- 2.1 Aulas de natação;**
- 2.2 Hidroginástica;**
- 2.3 Hidroterapia;**
- 2.4 Ginásio;**



2.5 Projeto Desporto nas Freguesias (Atividade Física e Pilates)



2.6 Projeto de Boccia nas Freguesias



2.7 Gestão do Auditório Municipal de Esposende

No Plano Recreativo e Cultural, para além das atividades incluídas no seu plano anual, o Município tem vindo a apoiar as escolas, instituições particulares de solidariedade social e associações locais, nomeadamente, através da cedência a título gratuito do Auditório Municipal de Esposende para que estas promovam atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados ou ao público em geral e de forma tendencialmente gratuita.



2.8 Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Fão



JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA:

A presente justificação económica visa sustentar as transferências financeiras entre o Município de Esposende e a Esposende 2000, no quadro normativo em vigor (art. 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto), tendo em conta os serviços de interesse geral prestados pela empresa local.

Relativamente ao método de apuramento do valor das transferências para comparticipação dos projetos sociais, foram considerados os seguintes critérios:

Critério 1 – Disponibilidade de espaços e de recursos humanos e materiais afetos à utilização no âmbito social, correspondendo a uma percentagem de 80% dos gastos efetivos dos respetivos períodos de funcionamento.

Critério 2 – Quantidade: que é apurada em função do n.º de utilizações, participações ou mensalidades de cada projeto (grau de cumprimento dos objetivos).

A expressão matemática de apuramento do valor do Contrato Programa é traduzida da seguinte forma:

$VCP = D (GE * 80\%) + Q (GE * 20\% * GC\%)$, em que:

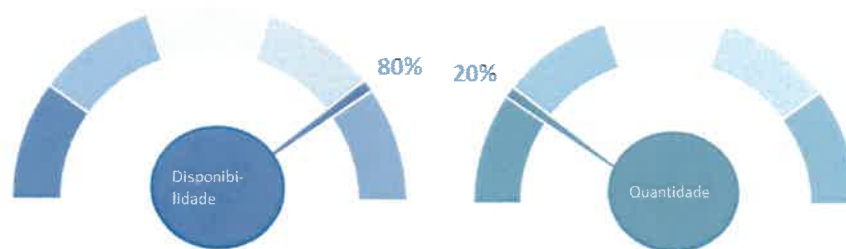
VCP é o Valor do Contrato Programa (€)

D= Disponibilidade de espaços e recursos - valor apurado em função dos gastos efetivos (GE) de cada equipamento, no período destinado aos projetos sociais (AMA, DVA);

GE = Gastos efetivos apurados no período destinado aos projetos sociais;

Q= Quantidades - n.º de utilizações, participações ou mensalidades de cada projeto, tendo em conta os indicadores estimados.

GC = Grau de cumprimento, em percentagem (%) dos objetivos propostos, por cada projeto.



- ✓ Nas Piscinas Foz do Cávado e Piscinas Municipais de Forjães, os gastos efetivos foram apurados tendo em conta o período ocupação dos espaços com os projetos sociais;
- ✓ No Auditório Municipal, o critério adotado foi o de apuramento dos gastos efetivos, tendo em conta o rácio entre as utilizações sociais e o total de utilizações registadas no período. A utilização social compreende as reservas a título gratuito efetuadas pelo Município de Esposende, associações locais, escolas, e outras instituições públicas e privadas, desde que previamente autorizadas pelo Município;
- ✓ No projeto “Desporto nas Freguesias”, que compreende a “Ginástica nas Freguesias e o Bóccia nas Freguesias”, os gastos efetivos são os diretamente imputáveis ao projeto;
- ✓ No Pavilhão Gimnodesportivo de Fão, os gastos efetivos imputáveis ao Contrato Programa foram apurados tendo em conta o rácio entre o período ocupação por parte de escolas, clubes e associações e a utilização total.



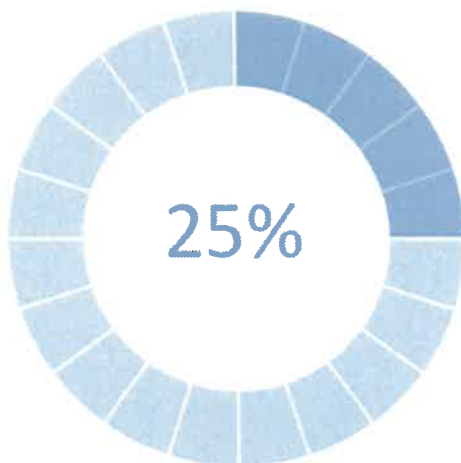
1. Piscinas Foz do Cávado

Ao nível dos projetos sociais, para 2022, o contrato programa prevê o cumprimento dos seguintes objetivos:

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Natação no Ensino Pré-Escolar (incluindo IPSS's do Concelho de Esposende)	Definidos no anexo 1 ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO" Pré-Escolar	> 6 000 Utilizações (Escolas, IPSS, Associações de pais) > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
Natação no Ensino 1º Ciclo	Alunos do 4º Ano do Ensino básico Alunos com necessidades educativas especiais (NEE)	> 3800 utilizações alunos do 4º ano do 1ºCEB e alunos com NEE. > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
Projeto "Dar Vida aos Anos	Definidos no anexo 2 Valência Natação, Hidroginástica, Hidroterapia e Ginásio	> 1100 Mensalidades sociais > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
Mensalidade Social Aprendizagem Geral	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de apoio social escolar. Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo	> 150 Mensalidades sociais, das quais 50 com apoio de 50% e 100 com apoio de 25% do valor da mensalidade	80% do n.º de utilizações previstas
Entradas sociais – Clubes e associações desportivas/atletas de alta competição	O reconhecimento do papel essencial dos clubes e das suas associações e federações e o fomento do associativismo desportivo	> 1250 utilizações para o universo de 1250 atletas federados nas diversas modalidades desportivas. Instituição do cartão Clube com cerca de 50/100 entradas	60% do n.º de utilizações previstas
Entradas no âmbito dos eventos desportivos, recreativos e turísticos	Promover o concelho como destino associado às atividades de natureza, ao desporto e lazer	> 1000 Utilizações, incluindo cedências de balneários provas desportivas	60% do n.º de utilizações previstas
Entradas gratuitas no âmbito dos Programas de Voluntariado apoiados pelo Município de Esposende, e protocolos com Forças de Segurança.	Promoção do voluntariado, reconhecimento do papel do voluntário como decisivo no reforço da coesão social, aproximando as pessoas em torno de causas comuns, solidárias e integradoras das mesmas na comunidade	> 400 utilizações gratuitas	60% do n.º de utilizações previstas

Relativamente ao Complexo Piscinas Foz do Cávado, prevemos um perfil de utilização, no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho, de 25% para os Projetos Sociais e 75% para a utilização geral. Como referimos anteriormente, este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre o total de utilizadores;

UTILIZAÇÃO SOCIAL PISCINAS FOZ DO CÁVADO



No que concerne aos rendimentos foi estimada uma receita de € 136 303 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 14 303 referentes a prestação de serviços (participação dos utentes do pré-escolar e do projeto DVA), e € 122 000 respeitantes a subsídios à exploração.

Os gastos estimados para o período ascenderam a igual montante. No apuramento deste montante foi considerada, como referimos, uma taxa de imputação de 25% dos gastos estimados para o exercício de 2022, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem devido à reduzida expressão que a componente social tem neste período.



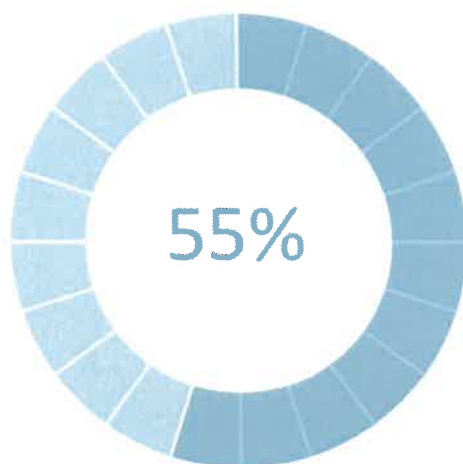
2. Piscinas Municipais de Forjães

Ao nível dos projetos sociais, para 2022, foi considerada a seguinte utilização:

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Natação no Ensino Pré-Escolar	Definidos no anexo 1 > ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO" - Pré-Escolar, incluindo alunos carenciados com escalão A e B	> 3000 utilizações (Escolas, IPSS, Associações de pais), das quais Escalão A – 450 Escalão B - 750	80% do n.º de utilizações
Natação 1º Ciclo Ensino básico 2º e 3º Ciclo Ensino Básico	> 1º Ciclo do EB – 4º Ano > Alunos com necessidades educativas especiais (NEE) Alunos do 4º Ano e alunos carenciados com escalão A e B > Alunos das turmas de Educação física e desporto do 2º e 3º Ciclo.	> 800 utilizações respeitantes ao 1º Ciclo, 4º ano. > 800 utilizações, 2º e 3º Ciclos	80% do n.º de utilizações
Projeto "Dar Vida aos Anos"	Definidos no anexo 2 Valência Natação, Hidroginástica, Ginásio, Hidroterapia	438 Mensalidades sociais	80% do n.º de utilizações
Mensalidade Social Aprendizagem Geral	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de apoio social escolar. Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo	> 150 mensalidades sociais, das quais 70 mensalidades com apoio de 50% e 80 mensalidades com apoio de 25%.	80% do n.º de utilizações
Entradas gratuitas no âmbito dos Programas de Voluntariado apoiados pelo Município de Esposende e Protocolos com Forças de Segurança	Promoção do voluntariado, reconhecimento o papel do voluntário decisivo no reforço da coesão social, aproximando as pessoas em torno de causas comuns, solidárias e integradoras das mesmas na comunidade e	120 utilizações gratuitas	60% do n.º de utilizações previstas

Nas Piscinas Municipais de Forjães, ao contrário do que sucede nas Piscinas Foz do Cávado, a utilização no âmbito da vertente social é consideravelmente superior à utilização geral, se tivermos em conta a sua dispersão durante todo o dia. O perfil de utilização, histórico e esperado, no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho, é de 55% para os Projetos Sociais (ocupando a manhã e tarde) e 45% (fim de tarde e noite) para a utilização geral. Este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre n.º o total de utilizadores diários; iii) Foram excluídas as rubricas de gastos não relacionadas com os projetos sociais.

UTILIZAÇÃO SOCIAL PISCINAS MUNICIPAIS FORJÃES



Ao nível dos rendimentos foi estimada uma receita de € 63 781 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 5 781 referentes a prestação de serviços (comparticipação dos utentes do pré-escolar e projeto DVA), e € 58.000 respeitantes a subsídios à exploração, no âmbito do Contrato Programa.

Para o apuramento dos gastos, de igual montante aos rendimentos globais, foi considerada uma taxa de imputação de 55% da estrutura de gastos (estimados) imputáveis aos projetos sociais para ano de 2022, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem dada a reduzida expressão da utilização social neste período.

3. Projeto Desporto nas Freguesias

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	Definidos no anexo 2 Valência Desporto nas Freguesias	> 4200 participações nas 15 localidades(9 Uniãoes de Freguesia)	80% do n.º de utilizações
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar e analisar a capacidade funcional e motora, os parâmetros hemodinâmicos e o perfil lipídico e glicémico no início e fim do período do programa de exercício físico e após o período de destreino. ✓ Verificar se o período de destreino afetou alguma das capacidades funcionais e motoras, parâmetros hemodinâmicos, e perfil lipídico e glicémico; ✓ Analisar as alterações que ocorrem na capacidade cardiorrespiratória no idoso que participa em programas de atividade física após um período de destreino; ✓ Identificar a relação entre a aptidão física funcional e a ocorrência de quedas em idosos nos últimos 12 meses, tendo em conta a idade, a aptidão e o nível de atividade física; ✓ Serão realizadas as seguintes avaliações: Avaliação antropométrica, bioquímica, hemodinâmica, da aptidão física funcional, equilíbrio e questionário sobre quedas. 	Efetuar avaliações físicas aos participantes no programa Desporto nas Freguesias. (cerca de 200 avaliações)	80% do n.º previsto de avaliações físicas.
Projeto "Bóccia nas Freguesias.	Definidos no anexo 3 Valência Desporto nas Freguesias	Acompanhamento técnico e treino da modalidade de bóccia nas várias instituições do concelho de Esposende. N.º de participantes previsto – 300, correspondendo a 450 aulas/treinos	80% do n.º de utilizações

No Projeto *Desporto nas Freguesias* e *Bóccia nas Freguesias* não existe qualquer comparticipação por parte do Utilizador. Assim, o montante subsidiado pelo Município de Esposende corresponde à totalidade das despesas diretamente imputáveis ao programa, no valor estimado de € 20.000 euros. Este valor encontra-se subsumido no segmento Programa Dar Vida Aos Anos.



4. Auditório Municipal de Esposende.

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Promoção da cultura e recreio – cedência do espaço a escolas, IPSS's e outras associações locais	Promoção da cultura, apoio à às instituições locais	200 reservas do Auditório Municipal de Esposende	80% do número previsto de cedências.
Cinema Júnior e Sénior	Promoção do Cinema	16 Sessões anuais de vídeo/cinema infantil e clássicos, correspondendo a cerca de 3 000 espectadores	80 % dos objetivos quantitativos previstos

Os valores de receitas e gastos inscritos nos mapas de gestão previsional do Auditório Municipal de Esposende ascenderam a € 61.508.

5. Polidesportivo de Fão

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Promoção do desporto e recreio – cedência do Polidesportivo a Escolas	> Contribuir para a promoção da prática desportiva junto de Escolas do concelho.	> 752 horas de cedência de instalações	80 % dos objetivos quantitativos previstos
Promoção do desporto e recreio – cedência do Polidesportivo a tarifas sociais a Associações e Clubes Desportivos	> Contribuir para o fomento da prática desportiva junto das associações desportivas e Clubes Concelhios. > Promoção de Eventos Desportivos em colaboração com estas	> 1795 horas de utilização para treinos e jogos	80 % dos objetivos quantitativos previstos
Utilização no âmbito do DVA	> Realização de aulas, treinos e torneios de Boccia e aulas de ginástica nas freguesias.	> 264 horas de utilização para treinos e jogos	80 % dos objetivos quantitativos previstos

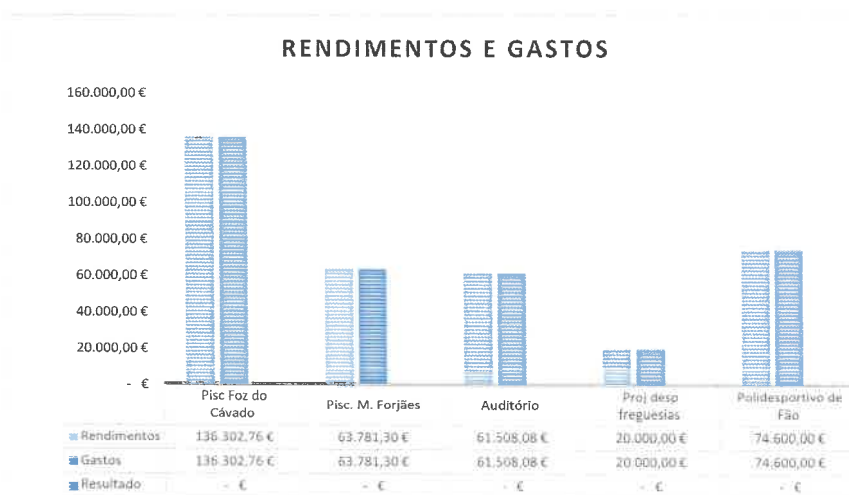
Devido à elevada utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Fão, a sua estrutura orgânica teve de ser reforçada face à estrutura mínima considerada no ano anterior, em ordem a manter os elevados padrões de qualidade ao nível da gestão técnica, vigilância e serviços de higienização e conservação.

Os encargos anuais estimados com a gestão do equipamento municipal deverão ascender a € 74.600. Os rendimentos, na mesma ordem de grandeza, distribuem-se entre € 57 500 de subsídios à exploração e 17.100 de prestação de serviços, nos seguintes moldes:

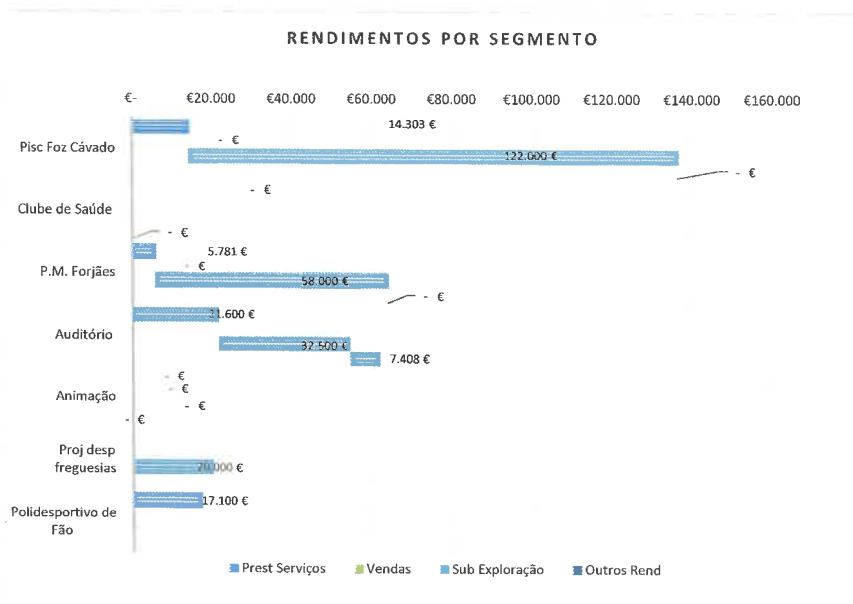


Pavilhão Gimnodesportivo de Fão				
	N.º de horas	Preço	Entidade	Contrato Programa
Zendensino/Escolas	752	11,38 €	8.559,35 €	4.512,00 €
Patinagem/HCF	980	2,60 €	2.549,59 €	28.224,00 €
hóquei/HCF	200	2,85 €	569,11 €	6.300,00 €
ADE/Treinos	100	2,60 €	260,16 €	2.880,00 €
ADE/Jogos	65	2,85 €	184,96 €	2.047,50 €
Outras Instituições	294	2,60 €	764,88 €	9.261,00 €
Reservas DVA/Boccia	264	- €	- €	4.292,68 €
Outras reservas	156	24,39 €	3.795,12 €	- €
			16.683 €	57.517 €

ELEMENTOS FINANCEIROS (ESTIMATIVA ORÇAMENTAL)



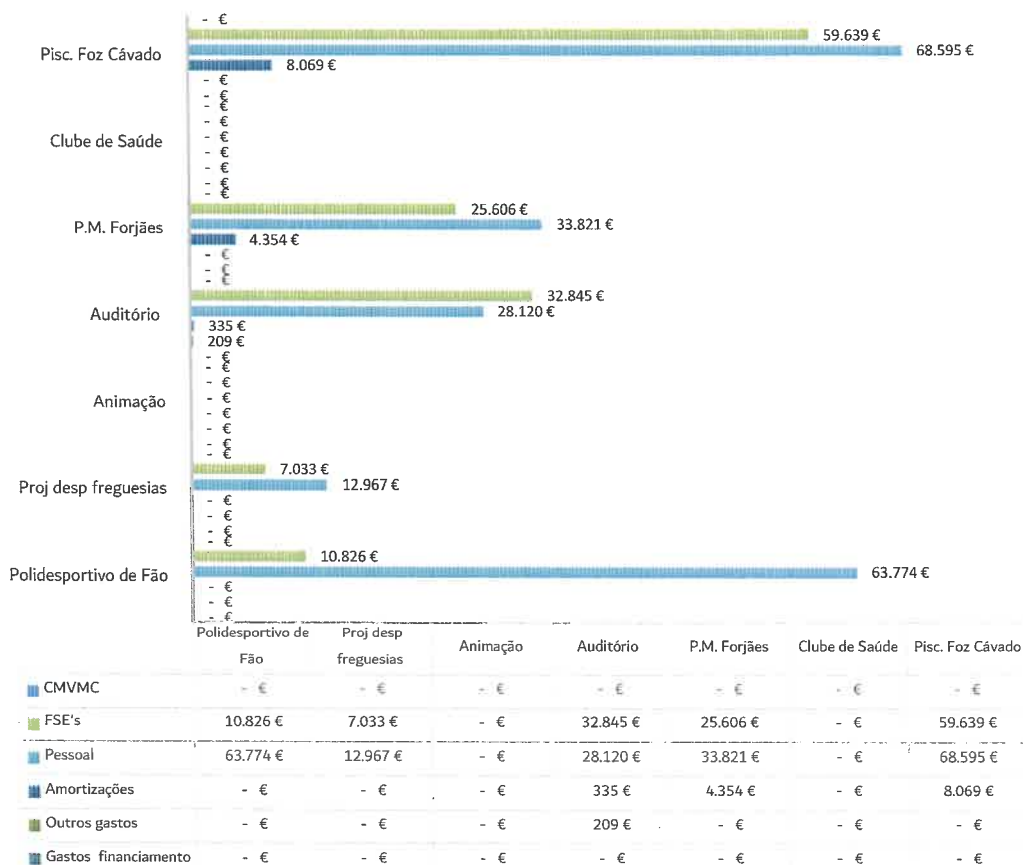
Globalmente, os rendimentos associados aos projetos e valências sociais deverão ascender a € 356 192, distribuídos conforme se demonstra.





No que concerne à despesa, foram estimados gastos no montante de € 356 192, tendo a seguinte origem por naturezas:

GASTOS POR NATUREZAS POR SEGMENTO



Atente-se a evolução do peso contributivo dos subsídios à exploração decorrentes dos contratos programas celebrados e a celebrar com a entidade pública participante (Município de Esposende), no âmbito dos projetos sociais:

2017	2018	2019	2020	2021 (PREV)	2022 (PREV)
↓ 19.2%	↑ 19.7%	↑ 19.7%	↑ 29.0%	↑ 28.3%	↓ 28.03%



ANEXOS

1. ORÇAMENTO GERAL – CONTRATO PROGRAMA

Descrição	Total
RENDIMENTOS	356.192,14 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	58.784,06 €
75 - Subsídios à exploração	290.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	356.192,14 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	135.949,65 €
63 - Gastos com o pessoal	207.275,91 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	12.757,79 €
68 - Outros gastos e perdas	208,80 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	- 0,00 €

2. Piscinas Foz do Cávado

Descrição	Total
RENDIMENTOS	136.302,76 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	14.302,76 €
75 - Subsídios à exploração	122.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	136.302,76 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	59.639,23 €
63 - Gastos com o pessoal	68.594,69 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	8.068,84 €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	0,00 €



3. Piscinas Municipais de Forjães

Descrição	Total
RENDIMENTOS	63.781,30 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	5.781,30 €
75 - Subsídios à exploração	58.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	63.781,30 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	25.606,21 €
63 - Gastos com o pessoal	33.820,64 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	4.354,45 €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	0,00 €

4. Auditório Municipal de Esposende

Descrição	Total
RENDIMENTOS	61.508,08 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	21.600,00 €
75 - Subsídios à exploração	32.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	61.508,08 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	32.844,86 €
63 - Gastos com o pessoal	28.119,92 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	334,50 €
68 - Outros gastos e perdas	208,80 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	0,00 €

5. Projeto Desporto nas Freguesias

Descricao	Total
RENDIMENTOS	20.000,00 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	- €
75 - Subsídios à exploração	20.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	20.000,00 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	7.033,30 €
63 - Gastos com o pessoal	12.966,70 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	- €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	0,00 €

6. Polidesportivo de Fão

Descricao	Total
RENDIMENTOS	74.600,00 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	17.100,00 €
75 - Subsídios à exploração	57.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	74.600,00 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	10.826,06 €
63 - Gastos com o pessoal	63.773,94 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	- €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RESULTADO	0,00 €

7. PROPOSTA DE REDAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

CONTRATO PROGRAMA

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 23º do anexo I da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, de tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo dos estatutos, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

Assim:

II

JUSTIFICAÇÃO

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea *u*) do n.º 1 artigo 33º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. É igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea *ff*) do n.º 1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, das Piscinas de Forjães, do Auditório Municipal e do Pavilhão Polidesportivo de Fão de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município.

A Câmara Municipal de Esposende tem vindo, desde há longa data, a implementar e apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzem à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente através dos seguintes projetos sociais: “Projeto de Adaptação ao Meio Aquático para o ensino Pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB; Ensino Secundário e Profissional; alunos com Necessidades Educativas Especiais”, “Desporto Escolar”, Programa “Dar Vida aos Anos – população sénior”.

No plano cultural o Município tem vindo a colaborar com escolas, instituições particulares de solidariedade social e outras associações locais estabelecendo parcerias e promovendo a cedência, a título gracioso, do Auditório Municipal de Esposende, para que estas realizem atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados ou ao público em geral, tendencialmente gratuitas.



Do mesmo modo, pretende o Município de Esposende fomentar a prática desportiva, em especial a de base formativa, dando pleno uso aos equipamentos desportivos municipais e apoiando as escolas, clubes e associações desportivas do concelho de Esposende.

Decorre do preceituado no n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes.

Entre,

----- **PRIMEIRO: O Município de Esposende**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 617 599, com sede no largo do Município, em Esposende, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, já referida. -----

E

----- **SEGUNDO: - ESPOSENDE 2000 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**, pessoa coletiva n.º 503 879 614, com sede na Av. Eng. Arantes de Oliveira, deste concelho de Esposende, a seguir designada por segundo outorgante ou Esposende 2000, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Maranhão Peixoto, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa. -----

----- Celebra-se o presente contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes constantes do seu articulado.

III

ARTICULADO

PRIMEIRA

As partes outorgantes, comprometem-se a:

1 – A Câmara:

- a) Atribuir ao segundo outorgante um subsídio em numerário no valor anual estimado de € 290 000 (duzentos e noventa mil euros), que será pago trimestralmente, em quatro prestações iguais.
- b) O valor referido no número anterior será objeto de encontro de contas no final do ano tendo em conta a verificação dos critérios de eficiência e eficácia referidos na fundamentação em anexo.

2 - A Esposende 2000:



a) Disponibilizar as instalações de que é entidade afectária para a concretização de projetos e ações dirigidas à comunidade, e proceder ao respetivo enquadramento técnico qualificado quando for necessário e da sua competência, designadamente:

i) Piscinas: Natação no Ensino Pré-Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular, Educação Física nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, no Ensino Secundário e no Ensino Profissional, nos projetos dirigidos à terceira idade e crianças e jovens com necessidades educativas especiais, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo e do Apoio ao Associativismo decorrente de protocolos celebrados entre associações e o primeiro outorgante nesta matéria;

ii) Auditório: Cedência do espaço e meios técnicos e humanos para atividades a desenvolver pelas Escolas, associações concelhias, grupos de teatro, música, dança, ou outros desde que devidamente credenciados para o efeito pela Câmara Municipal.

iii) Projeto Desporto nas Freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas de educação física adaptada à população sénior.

iv) Acompanhamento técnico e monitorização do Bóccia nas freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas adaptadas à população sénior.

v) Gestão do Polidesportivo de Fão – assunção da direção técnica e gestão operacional deste equipamento desportivo municipal, fazendo também a gestão das reservas de Escolas, Associações Desportivas e Clubes, mediante as condições especiais de acesso.

SEGUNDA

O presente protocolo será válido para o ano de 2022.

TERCEIRA

Em caso de incumprimento do presente protocolo por qualquer uma das partes, a outra parte poderá denunciar, por escrito, o mesmo, desde que devidamente fundamentada a decisão, conferindo à outra parte o direito de exigir, judicial ou extrajudicialmente, a devolução ou o ressarcimento dos valores já empregues na prossecução do mesmo.

QUARTA

Com a outorga do presente protocolo consideram-se revogados todos os anteriormente celebrados entre as partes relativamente à matéria aqui regulada.

Esposende, __ de dezembro de 2021

**O Presidente da
Câmara Municipal de Esposende**

(António Benjamim da Costa Pereira, Arq.)

**O Presidente do Conselho de
Administração da Esposende 2000, EM**


(António Maranhão Peixoto, Dr.)

**O vogal do Conselho de
Administração da Esposende 2000, EM**

(Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, Dr.)

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas. E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda.**, (a Entidade) emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com o Município Esposende.

O contrato-programa a celebrar para o período de um ano, anexo, foi elaborado nos termos do artigo 50.º e dos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e especifica que a Entidade, irá receber, a título de subsídio à exploração, o montante de 290.000 euros, como contrapartida de obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato, atentas as previsões e pressupostos aí expressos.

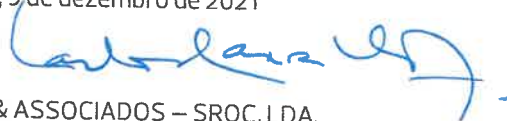
Compete ao Município celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais, de acordo com o disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional previamente aprovados para o período.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, consistindo, no essencial, em indagações e procedimentos analíticos, teve por suporte o referido contrato e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o mesmo período, os quais foram também objeto de nosso parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. No período que atravessamos, acresce um fator de elevada instabilidade associado à evolução da pandemia COVID-19 e, conseqüentemente, tais resultados reais dependerão também dos condicionalismos operacionais impostos ou a impor pelas orientações da Direção Geral da Saúde.

Porto, 9 de dezembro de 2021



RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622)
registado na CMVM com o n.º 20160268

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING